



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 30/2013

DATA: 21/03/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Cria Fundo Municipal do Idoso. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado cria o fundo municipal do idoso - FMI e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente projeto, porém, não foi apresentada a receita orçamentária destinada pelo município ao Fundo do Idoso, sendo assim, o projeto deve permanecer sobreposta até a juntada do referido documento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve permanecer sobreposta até a juntada da receita orçamentária para prosseguimento do feito.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora